



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2121

DE 01 DE setembro DE 1.998.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO COM OUROCREDI-COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO DE OURO PRETO DO OESTE LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo com a OUROCREDI-Cooperativa de Crédito Rural da Região de Ouro Preto do Oeste Ltda, para funcionamento de um Posto de Atendimento em Vale do Paraíso.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assumir e pagar despesas indiretas do P.A. Vale do Paraíso, concernentes a aluguel de imóvel, água, energia, telefone, limpeza, segurança, transporte de pessoal e malote e de 01 (um) funcionário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado a Lei nº 156, de 07 de abril de 1997, e outras disposições em contrário.

Jose Gaijui Perreira Filho
JOSE GAIJUI PERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL